

Via Rápida Empresa - VRE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

- 1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
- 2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
- 3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
- 4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- 5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
- 6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
- 7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

SPM2230711089 1862607

DATA DA SOLICITAÇÃO

01/09/2022

DATA DE VALIDADE

09/03/2024



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL CNPJ

LABPHARMA CONSULTORIA ANALITICA E REGULATORIA LTDA 34.568.852/0001-00

NATUREZA JURÍDICA Inscrição Municipal

Sociedade Empresária Limitada

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo/Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

ALAMEDA DALI, 28

ALPHAVILLE, Santana de Parnaíba - SP CEP: 06539330

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 355.88

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 355.88

 (M^2)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

7210000 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7120100 - Testes e análises técnicas

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 01/09/2022

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 243445316006700000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAF:

7210-0/00-Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

Atividade Estabelecimento:

Sim

..

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 2.990/2009 e Lei de Edificações.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que a carga e descarga que não possa ser realizada no interior do imóvel, ocasione o mínimo de prejuízo por tempo não superior a 06h (seis horas), nos termos do artigo 9º da Lei nº 1.649/1991.

CNAE:

4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

"

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

>>

Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 2.990/2009 e Lei de Edificações.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que a carga e descarga que não possa ser realizada no interior do imóvel, ocasione o

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

mínimo de prejuízo por tempo não superior a 06h (seis horas), nos termos do artigo 9º da Lei nº 1.649/1991.

7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Estabelecimento:

Sim

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 2.990/2009 e Lei de Edificações.

Atividade permitida no local indicado, desde que a carga e descarga que não possa ser realizada no interior do imóvel, ocasione o mínimo de prejuízo por tempo não superior a 06h (seis horas), nos termos do artigo 9º da Lei nº 1.649/1991.

7120-1/00-Testes e análises técnicas

Atividade Estabelecimento:

Sim

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 2.990/2009 e Lei de Edificações.

Atividade permitida no local indicado, desde que a carga e descarga que não possa ser realizada no interior do imóvel, ocasione o mínimo de prejuízo por tempo não superior a 06h (seis horas), nos termos do artigo 9º da Lei nº 1.649/1991.

CNAE:

8211-3/00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade Estabelecimento:

Sim

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 2.990/2009 e Lei de Edificações.

Atividade permitida no local indicado, desde que a carga e descarga que não possa ser realizada no interior do imóvel, ocasione o mínimo de prejuízo por tempo não superior a 06h (seis horas), nos termos do artigo 9º da Lei nº 1.649/1991.

CNAE:

8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade Estabelecimento:

Sim

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

>>

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
01/06/2022	AVCB 0000578914	31/05/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2564309	01/09/2022	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária			
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	
17/05/2023		4789-0/99	
		7020-4/00	
		7120-1/00	
		7210-0/00	
		8211-3/00	

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Santana de Parnaíba

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO PROTOCOLO DE BAIXO RISCO CNAE

19/10/2022 7210-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO PROTOCOLO DE BAIXO RISCO CNAE

19/10/2022 4789-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO PROTOCOLO DE BAIXO RISCO CNAE

19/10/2022 7020-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO PROTOCOLO DE BAIXO RISCO CNAE

19/10/2022 8211-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO NÚMERO DE LICENÇA VALIDADE CNAE

19/10/2022 354730412-712-000006-1-2 09/03/2024 7120-1/00

PREFEITURA

DATA EMISSÃO NÚMERO DE LICENÇA VALIDADE

17/05/2023 SPM2230711089 17/05/2024

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que estou ciente de que deverei afixar placas informativas em local visível ao público sobre a proibição de fumar em estabelecimentos públicos fechados, nos termos do artigo 17 da Lei nº 1.649/1991.